



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Inc. XXIII, Art. 6º, Lei nº 14.133/2021

Licitação na Modalidade Pregão

Inc. XLI, Art. 6º c/c Inc. I, Art. 28, Lei nº 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. A presente licitação tem por objeto a provável aquisição de material de consumo odontológico, que será feita através do Sistema de Registro de Preços nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

1.1.2. O referido objeto presente neste Termo de Referência é caracterizado como comum, a ser prestado sob demanda (parcelada), conforme necessidade da contratante.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência encontra-se amparado no Estudo Técnico Preliminar SEMUS Nº 001/2025.

2.2. Considerando que o Sistema de Registros de Preços é um procedimento que viabiliza diversas contratações de compras, esporádicas ou sucessivas, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, reduzindo assim, os processos de licitação assim como também otimizando tempo e investimentos, já que as empresas assumem o compromisso para o fornecimento a preços e prazos determinados e registrados previamente.

2.3. Este termo trata de material utilizado em atendimento odontológico de rotina em procedimentos preventivos, cirúrgicos, operatórios curativos e estéticos, trata-se de material consumível sem os quais os atendimentos básicos e especializados da odontologia tornam-se inviáveis.

2.4. Além das considerações acima expostas, existe a observância do princípio da continuidade do serviço público que preconiza que nossos atendimentos não podem parar,

Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1110, Centro – Santa Leopoldina/Espírito Santo - CEP: 29.640-000



TEA (27) 3940-0020, CNPJ: 13.059.501/0001-44, Email: saude@prefeitura.santa-leopoldina.es.gov.br
Autenticar: https://portal.transparencia.mec.gov.br/portal/verificacao/3100310630003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 625



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

já que se trata de atendimentos agendados com compromisso de realizar procedimentos preventivos e curativos aos nossos munícipes.

2.5. Considerando também as conclusões aferidas após o Estudo Técnico Preliminar que gerou a solução mais viável para esta contratação. O Estudo Técnico Preliminar – ETP em questão evidenciou que a melhor solução para a presente licitação será feita através do Sistema de Ata de Registros de Preços nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A solução pretendida visa garantir o atendimento e cumprimento de agenda aos munícipes, atendimentos esses realizados em todos os consultórios odontológicos atualmente em funcionamento, nas Unidades Básicas de Saúde, e consultórios odontológicos em zonas rurais do município e Programa de Saúde nas Escolas do Município de Santa Leopoldina - ES.

3.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, pois se trata de solução cujos padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definida no Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

3.3. Os produtos serão necessariamente de boa qualidade, o que implica em responsabilidade da CONTRATADA, atendendo todos os requisitos elencados no Termo de Referência.

3.4. A CONTRATADA deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato.

3.5. A CONTRATADA deverá comunicar à SEMUS os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

3.6. A CONTRATADA entregar os itens registrado em ata/contratados no local solicitado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdo; cumprir com a garantia, deverá fornecer os materiais com eficiência e pontualidade observando os prazos fixados pelo edital.

Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1110, Centro – Santa Leopoldina/Espírito Santo - CEP: 29.640-000



TEA (27) 3940-0020, CNPJ: 13.059.501/0001-44, Email: saude@prefeitura.santa-leopoldina.es.gov.br
Autenticar: https://portal.transparencia.mec.gov.br/portal/verificacao/3100310630003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 626



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

3.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e civis, seguros, taxas, encargos sociais, transporte, alimentação, uniformes, e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, decorrente do objeto do presente instrumento.

3.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando os serviços pertinentes a este Contrato, bem como por todo e qualquer dano que venham a causar às instalações da Contratante e/ou de terceiros.

3.9. A CONTRATADA deverá arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da Contratante.

3.10. A CONTRATADA deverá fornecer material de boa qualidade, novo e original sempre de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.11. A CONTRATADA deverá permitir ao gestor do Contrato fiscalizar e gerenciar os serviços, objeto deste, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer o fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

3.12. A CONTRATADA deverá entregar, retirar e transportar os materiais e insumos, quando necessário, por conta própria, sem qualquer ônus para a o município, promovendo de igual forma o seu retorno ao local da retirada, mediante controle do Setor competente do Contratante.

3.13. Os materiais de consumo serão fornecidos pelas contratadas, sendo faturadas através de Notas Fiscais.

3.14. A CONTRATADA deverá informar, formalmente, o nome do Preposto da Empresa que ficará responsável pelo contato com a Contratante, para receber as autorizações, solicitações e instruções passadas através da SEMUS.

3.15. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município em decorrência dos serviços prestados.





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

3.16. A CONTRATADA deverá manter durante o prazo de execução contratual, no que for compatível com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu o ajuste, devendo em caso contrário, comunicar imediatamente à Contratante e providenciar o retorno à condição anterior.

3.17. A CONTRATADA deverá cumprir perfeita e integralmente as obrigações decorrentes do presente contrato, sujeitando-se em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir parcialmente, o objeto do presente contrato a outrem, ou a este associar-se, sem prévia aprovação da CONTRATANTE, sob pena de considerar-se o Contrato rescindido e aplicável, no caso, as sanções determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.19. A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência.

3.20. A CONTRATANTE deverá comunicar a Contratada as irregularidades havidas no fornecimento dos materiais, execução dos serviços, inclusive quanto aos prazos.

3.21. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

3.22. A CONTRATANTE deverá prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

3.23. A CONTRATANTE deverá atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

3.24. A CONTRATANTE deverá receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

3.25. A CONTRATANTE deverá designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

3.26. A CONTRATANTE deverá notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

3.27. A CONTRATANTE deverá notificar à Contratada, por escrito quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais e insumos.





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

3.28. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à Contratada, na forma estabelecida no Contrato.

3.29. A CONTRATANTE deverá providenciar as inspeções de execução, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada.

3.30. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENTE DE UNIÃO PARA RESINA COM FLÚOR – PRESA DUAL (QUÍMICA E FOTO) A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA SOLVENTE.	EMBALAGEM C/ 4ml	150
2	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTERIL PARA AUTOCLAVE GL Ativo GL Descr. Téc. GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO 5L	300
3	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES Descr. Téc. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% FRASCO COM 01 LITRO	FRASCO DE 1L	50
4	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA, DESCARTÁVEL Descr. Téc. EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIPLO BIZEL , SILICONADA, ESTÉRIL. DE USO ODONTOLOGICO CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	100
5	ALCOOL ANTI-GERMICIDA , 70%, INPM, ETÍLICO HIDRATADO Descr. Téc. CAIXA COM 12 LITROS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE, Nº DO LOTE, RESPONSABILIDADE QUÍMICA COM REGISTRO NO CRQ.	CAIXA C/ 12L	100
6	ALGODÃO EM ROLETE, DENTAL, NÃO ESTÉRIL, Nº 2 Descr. Téc. ISENTO DE AMIDO E CLORO, MACIO E DE EXTREMA ABSORÇÃO - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	500
7	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, PARA FINS ODONTOLOGICOS Descr. Téc. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO PACOTE COM 0,500 GRAMAS.	ROLO 500 gr	30
8	ANESTESICO DE CLORIDATO DE ARTICAINA A 4%, INJETÁVEL, USO ODONTOLOGICO Descr. Téc. A BASE DE EPINEFRINA 1:00.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML	CAIXA C/ 50 TUBETES	50
9	ANESTESICO DE CLORIDATO DE LIDOCAINA A 2%, INJETÁVEL, USO ODONTOLOGICO Descr. Téc. A BASE DE EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML	CAIXA C/ 50 TUBETES	100
10	ANESTESICO DE CLORIDATO DE MEPIVACAINA A 3%, INJETÁVEL, USO ODONTOLOGICO Descr. Téc. SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML	CAIXA C/ 50 TUBETES	50
11	ANESTESICO DE CLORIDATO DE PRILOCAINA A 3%, INJETÁVEL, USO ODONTOLOGICO Descr. Téc. A BASE DE FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML	CAIXA	50
12	ANESTESICO TOPICO A BASE DE BENZOCAINA 200MG/G, USO ODONTOLOGICO Descr. Téc. SABORES DIVERSOS POTE COM 12 GR	POTE C/ 12 gr	200





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

13	APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLOGICO DE 1,5 MM Descr. Téc. TUBO COM 100PONTAS	TUBO C/ 100 PONTAS	250
14	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA-FINO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	CAIXA COM 15 SACHÊS	150
15	BROCA SHOFFU CHAMA PARA ACABAMENTO DE RESINA	UNIDADE	30
16	BROCA SHOFFU ESFERICA PARA ACABAMENTO DE RESINA	UNIDADE	30
17	BROCA ALTA ROTACAO COM PONTA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	50
18	BROCA ALTA ROTACAO COM PONTA DIAMANTADA 1014 DEVE APRESENTAR ALTA PERCENTAGEM DE DIAMANTE , SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL AS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO E DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUNDO NORMAS DA ISO.	UNIDADE	50
19	BROCA ALTA ROTACAO COM PONTA DIAMANTADA 1016 DEVE APRESENTAR ALTA PERCENTAGEM DE DIAMANTE , SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL AS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO E DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUNDO NORMAS DA ISO.	UNIDADE	50
20	BROCA ALTA ROTACAO COM PONTA DIAMANTADA 1016 HL DEVE APRESENTAR ALTA PERCENTAGEM DE DIAMANTE , SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL AS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO E DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUNDO NORMAS DA ISO.	UNIDADE	50
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO COM PONTA DIAMANTADA 1032 DEVE APRESENTAR ALTA PERCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL AS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO E DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUNDO NORMAS DA ISO.	UNIDADE	50
22	BROCA ALTA ROTACAO COM PONTA DIAMANTADA 1090 DEVE APRESENTAR ALTA PERCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL AS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO E DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUNDO NORMAS DA ISO.	UNIDADE	30
23	BROCA ALTA ROTACAO COM PONTA DIAMANTADA 3018 DEVE APRESENTAR ALTA PERCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL AS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO E DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUNDO NORMAS DA ISO.	UNIDADE	50
24	BROCA ALTA ROTACAO COM PONTA DIAMANTADA 3168FF DEVE APRESENTAR ALTA PERCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL AS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO E DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUNDO NORMAS DA ISO.	UNIDADE	50
25	BROCA BAIXA ROTACAO 2 22.5MM	UNIDADE	30

Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1110, Centro – Santa Leopoldina/Espírito Santo - CEP: 29.640-000



Autenticar: (27) 3940-0020 CNPJ: 16.959.501/0001-44 E-mail: saude@prefeitura.santa-leopoldina.es.gov.br
com o identificador 3100310630003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

26	BROCA BAIXA ROTACAO 2 28MM	UNIDADE	30
27	BROCA BAIXA ROTACAO 4 28MM	UNIDADE	30
28	BROCA DE ALTA ROTACAO COM PONTA DIAMANTADA 1034 DEVE APRESENTAR ALTA PERCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL AS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO E DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUNDO NORMAS DA ISSO.	UNIDADE	30
29	BROCA DE ALTA ROTACAO COM PONTA DIAMANTADA 2200 F DEVE APRESENTAR ALTA PERCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL AS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO E DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUNDO NORMAS DA ISO.	UNIDADE	30
30	BROCA DE ALTA ROTACAO COM PONTA DIAMANTADA 3468 F DEVE APRESENTAR ALTA PERCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL AS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO E DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUNDO NORMAS DA ISO.	UNIDADE	30
31	BROCA DE ZECRYA EM AÇO CARBONO, Nº 199 Z, PARA CIRURGIA, DE USO ODONTOLÓGICO Descr. Téc. FORMATO TRONCO-CÔNICO, COM PONTA ATIVA ISENTA DE OXIDAÇÃO APÓS ESTERELIZAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E REGISTRO ANVISA	UNIDADE	50
32	BROCA CARBIDE P/ BAIXA ROTAÇÃO 1/2	UNIDADE	20
33	BROCA CARBIDE P/ BAIXA ROTAÇÃO 1	UNIDADE	20
34	BROCA CARBIDE P/ BAIXA ROTAÇÃO 2	UNIDADE	20
35	BROCA CARBIDE P/ BAIXA ROTAÇÃO 3	UNIDADE	20
36	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº8 HL- 28 MM	UNIDADE	30
37	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TEMA ODONTOLÓGICO NA COR AZUL COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LEOPOLDINA.	UNIDADE	500
38	CARBONO, APLICAÇÃO: PARA ARTICULAÇÃO, COR(ES) : AZUL E VERMELHO (DUPLA FACE), APRESENTAÇÃO BLOCO, QUANTIDADE (FOLHAS): 12.	ENVELOPE COM 12 TIRAS	100
39	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO, FORMULA AVANÇADA II Descr. Téc. CAIXA COM 01 TUBO PASTA BASE DE 13 GR, 01 TUBO PASTA CATALIZADORA DE 11GR, 01 BLOCO DE MISTURA, BIOCOMPATÍVEL.	CAIXA	100





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

40	CIMENTO IRM PÓ - RESTAURADOR PROVISÓRIO- MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA PÓ 38G.	EMBALAGEM C/ 38gr	50
41	CIMENTO IRM Descr. Téc. LÍQUIDO - RESTAURADOR PROVISÓRIO. COMPOSTO EUGENOL 99,5% E ACIDO ACÉTICO 0,5% LIQUIDO REFORÇADO POR POLIMEROS FR COM 15ML	FRASCO C/ 15ml	50
42	CLOREXIDINA A 0,12% ANTISSEPTICO CATIONICO	FRASCO C/ 250ml	100
43	COLETOR DE LIXO PERFURO CORTANTE HOSPITALAR 13 LITROS TIPO DESCARPACK.	UNIDADE	30
44	COLHER DE DENTINA EM AÇO INOX n° 11 ^{1/2} REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA /CERTIFICADO DE GARANTIA E ANÁLISE QUIMICA DO AÇO	UNIDADE	50
45	COLTOSOL DESCR. TÉC. POTE COM 20 G	POTE C/ 20gr	200
46	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% DESCR. TÉC. SERINGA COM 2,5 ML	SERINGA C/ 2,5ml env.3 und.	300
47	CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO: • ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, CABO RETO E FLEXÍVEL, POSSUINDO TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS, CABEÇA EM FORMATO TRIANGULAR COM LIMPADOR DE LÍNGUA NO VERSO DA MESMA. A ESCOVA DEVERÁ POSSUIR A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM RELEVO NO CABO. A MESMA DEVERÁ POSSUIR O SELO ABO RECOMENDA, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. • CREME DENTAL ACONDICIONADO EM BISNAGA COM MÍNIMO DE 90 GRAMAS, COM 1.500 PPM DE FLÚOR, COM AROMA DE MENTA, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO PÍROFOSFATO TETRASSÓDICO E BICARBONATO DE SÓDIO. O MESMO DEVERÁ POSSUIR O SELO ABO RECOMENDA, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. • FIO DENTAL PARA HIGIENE INTERDENTAL COM 50 METROS, EMBALADO EM EMBALAGEM "POCKET" COM TAMPA FLIP. COM AROMA DE MENTA. O MESMO DEVERÁ POSSUIR O SELO ABO RECOMENDA, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. • ENXAGUANTE BUCAL EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 60ML, SEM ÁLCOOL. • CARTILHA EDUCATIVA VOLTADA PARA O PÚBLICO ADULTO, COM ORIENTAÇÕES SOBRE SAÚDE BUCAL, CÁRIE, DOENÇAS PERIODONTAIS E AUTO EXAME DA BOCA. OS COMPONENTES DO KIT DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PVC MALEÁVEL, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA.	Kit	3.000





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

48	CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: • ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, CABO RETO E FLEXÍVEL, POSSUINDO CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS, CABEÇA EM FORMATO TRIANGULAR COM LIMPADOR DE LÍNGUA NO VERSO DA MESMA. A ESCOVA DEVERÁ POSSUIR A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM RELEVO NO CABO. A MESMA DEVERÁ POSSUIR O SELO ABO RECOMENDA, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. • CREME DENTAL INFANTIL ACONDICIONADO EM BISNAGA COM MÍNIMO DE 90 GRAMAS, COM 1.100 PPM DE FLÚOR, BAIXA ABRASIVIDADE, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI. O MESMO DEVERÁ POSSUIR O SELO ABO RECOMENDA, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. • FIO DENTAL PARA HIGIENE INTERDENTAL COM 50 METROS, EMBALADO EM EMBALAGEM "POCKET" COM TAMPA FLIP. COM AROMA DE MENTA. O MESMA DEVERÁ POSSUIR O SELO ABO RECOMENDA, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. • CARTILHA EDUCATIVA VOLTADA PARA O PÚBLICO INFANTIL, COM IMAGENS PARA COLORIR, ORIENTAÇÕES SOBRE SAÚDE BUCAL, CÁRIE E DOENÇAS PERIODONTAIS. OS COMPONENTES DO KIT DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PVC MALEÁVEL, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA.	Kit	4.000
49	CUNHA CERVICAL ACRILICA DESCR. TÉC. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA C/ 50 UNIDADES	50
50	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA SORTIDAS DESCR. TÉC. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	30
51	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS EM POMADA DESCR. TÉC. COMPOSIÇÃO: PRÓPOLIS (100%), IODOFORMIO (5%), CERA DE ABELHA E ESPESSANTE.	EMBALAGEM C/ 10gr	50
52	DISCO FLEXIVEL DE LIXA DE 12,0 MM DESCR. TÉC. DE USO ODONTOLOGICO, CAIXA CONTENDO 56 DISCO DE 04 GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA-FINA, 01 MANDRIL COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, E INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL.	CAIXA C/ 56 DISCOS	50
53	ESCOVA ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	100
54	ESCOVA DE ACO PARA LIMPEZA DE BROCA MANUFATURADA COM CORPO TODO EM MATERIAL RESISTENTE Á CORROSÃO	UNIDADE	15
55	ESPELHO BUCAL ODONTOLOGICO Nº 05, PLANO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDAVEL DESCR. TÉC. IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO EM ESTUFA E AUTOCLAVE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA /CERTIFICADO DE GARANTIA E ANÁLISE QUIMICA DO AÇO.	UNIDADE	200
56	ESPONJA HEMOSTÁTICA CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	30
57	EUGENOL Descr. Téc. U.S.P. (99 a 100,5%) VIDRO COM 20 ML.	VIDRO	30





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

58	FILME PARA RADIOGRAFIA ADULTO, PERIAPICAL DESCR. TÉC. INTRA-ORAL DE ALTA VELOCIDADE CLASSE F, ALTA NITIDEZ E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 150 PELÍCULA.	CAIXA C/ 150 PELÍCULAS	20
59	FILME PARA RADIOGRAFIA, INFANTIL, PERIAPICAL INTRA-ORAL DE ALTA VELOCIDADE CLASSE F, ALTA NITIDEZ E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 100 PELÍCULA	CAIXA C/ 100 PELÍCULAS	10
60	FIO DE SUTURA AGULHADO COM FIO DE NYLON ESTÉRIL 2.0 AGULHA DE 30mm 3/8 CIRCULAR	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50
61	FIO DE SUTURA AGULHADO COM FIO DE SEDA ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL. FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA 4-0 E AGULHA COM 1,7 CM	PACOTE C/ 12 UNIDADES	30
62	FIO DENTAL FINO, ENCERADO DESCR. TÉC. ROLO 50 METROS	ROLO 50m	50
63	FIO PARA SUTURA DE NYLON, 4.0, AGULHADO DESCR. TÉC. ESTÉRIL, AGULHA TRIANGULAR DE 17,0 MM E 45 CM DE FIO DE USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 24 UNID	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
64	FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE DESCR. TÉC. COR CREME CLARO COM LISTRAS BRANCAS.	UNIDADE	100
65	FIXADOR DE RADIOGRAFIA PARA USO ODONTOLÓGICO Descr. Téc. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (80-85%), TIOSSULFATO DE AMONIA (5-10%), TIOCIANATO DE AMONIA(5-10%) VIDRO COM 475 ML	FRASCO C/ 475ml	50
66	FLUOR GEL DE FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% PARA APLICAÇÃO TÓPICA ODONTOLÓGICA DESCR. TÉC. COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, CELLOSIZ QP 100, ÁCDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO FÓSFORICO, PROPILENOGLICOL, AROMA, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA SABOR SORTIDO VIDRO COM 200ML	FRASCO C/ 200ml	100
67	FORMOCRESOL Descr. Téc. FORMALDEIDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ALCOOL ETILICO 96º VIDRO COM 10 ML	FRASCO C/ 10 ml	20
68	GAZE EM COMPRESSAS DE 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, ESTERILIZADA DESCR. TÉC. CAIXA COM 180 ENVELOPES DE 10 GAZES.	CAIXA C/ 180 ENVELOPES DE 10 GAZES	400
69	HIPOCLORITO DE SÓDIO DESCR. TÉC. 2,5 % - 1.000 ML COMPLEMENTAR MANIPULAÇÃO	FRASCO 1L	100
70	INCUBADORA MINI PARA TESTE BIOLÓGICO AUTOCLAVE BIVOLT	UNIDADE	20
71	INDICADOR BIOLÓGICO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. SISTEMA DEVE SER CLARO E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR RESULTADOS FINAIS APÓS 24 HORAS DE INCUBAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES COM ÁREA PARA DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS RESULTADOS. MEDIDAS DE 45,5 X 8,4 MM (A X D). CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	500
72	ODOFORMIO EM PO DESCR. TÉC. COMPOSIÇÃO: ODOFORMIO P.A. (99 A 100,5%) COMPONENTE DE MATERIAL OBTURADOR INTRAORAL E FORMULAÇÃO DE PASTAS ENDODONTICAS VIDRO COM 10 GRAMAS.	VIDRO C/ 10gr	20





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

73	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO Descr. Téc. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TARTÁRICO E AGUA DESTILADA COM 08 ML - CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO.	FRASCO C/ 08ml	200
74	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ DESCR. TÉC. COMPOSIÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMINIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS COM 10 GRAMAS - COM MEDIDOR DE PÓ.	FRASCO C/ 10gr	200
75	KITS DE PEÇA DE MÃO - ALTA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO - MICROMOTOR – PEÇA RETA - 20 unidades (Kits). ESTERILIZAÇÃO - AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. ROTAÇÃO DA ARO -MÁXIMA: 335.000 RPM/MIN. TERMINAL DE ENCAIXE -TIPO BORDEN 02 FUROS. TIPO MIDWEST 04 FUROS. TIPO DE BROCA -PUSH BUTTON. SISTEMA DE ENCAIXE DO CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA - INTRA GIRATÓRIO. TRANSMISSÃO DO CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA - 1:1. ROTAÇÃO DO MICROMOTOR - DE 5.000 À 20.000 RPM/MIN DEVE APRESENTAR UMA EMPRESA COM CREA- ES QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIODICAMENTE DURANTE 12 MESES EM TODAS UNIDADES E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SEM CUSTOS	KIT C/ 3 PEÇAS	30
76	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO, Nº 15 DESCR. TÉC. ESTERILIZADA POR RAO GAMA PARA CABO DE BISTURI Nº 3	CAIXA C/ 100 UNIDADES	10
77	LIMPADOR PARA AUTOCLAVE. DESCR. TÉC. COM 1000 ML	FRASCO DE 1L	10
78	LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL DESCR. TÉC. GRANULAÇÃO MEDIA/FINA 4,0 MM X 170,0 MM CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA C/ 150 UNIDADES	30
79	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL Nº 6.5 (PP) DESCR. TÉC. DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICAÇÃO DE PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVOS. ESTERELIZAÇÃO POR RAO GAMA COBALTO 60. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO ANVISA, INMETRO E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ.	CAIXA C/ 50 PARES	1.000
80	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL Nº 7,0 (P) DESCR. TÉC. DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICAÇÃO DE PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVOS. ESTERELIZAÇÃO POR RAO GAMA COBALTO 60. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO ANVISA, INMETRO E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ.	CAIXA C/ 50 PARES	1.000
81	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL Nº 7,5 (M) DESCR. TÉC. DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICAÇÃO DE PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVOS. ESTERELIZAÇÃO POR RAO GAMA COBALTO 60. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO ANVISA, INMETRO E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ.	CAIXA C/ 50 PARES	800
82	MÁSCARA DESCARTAVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELASTICO, BRANCA Descr. Téc. 100% POLIURETANO, SEM LATEX, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA C/ 50 UNIDADES	300

Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1110, Centro – Santa Leopoldina/Espírito Santo - CEP: 29.640-000



TELEFONE: (27) 3940-0020 CNPJ: 16.959.501/0001-44 E-mail: saude@prefeitura.santa-leopoldina.es.gov.br
Autenticar: https://portal.transparencia.mec.gov.br/portal/autenticar/3100310630003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 635



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

83	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO	UNIDADE	15
84	ÓLEO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO DE TURBINA ODONTOLÓGICA Descr. Téc. OLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INSENTO DE CFC FRASCO PRESSURIZADO COM 200 ML/143 G	FRASCO C/ 200ml	300
85	OXIDO DE ZINCO DE USO ODONTOLÓGICO DESCR. TÉC. DE 99 a 100,5% VIDRO DE 50 GR	VIDRO 50gr	30
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA 100 mmX 100m PAPEL EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT – GRAMATURA DE 60g/m2 A 70G/M2	UNIDADE	50
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA 15cmX 100m PAPEL EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT – GRAMATURA DE 60g/m2 A 70G/M2	UNIDADE	50
88	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA 20cmX 100m PAPEL EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT – GRAMATURA DE 60g/m2 A 70G/M2	UNIDADE	50
89	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO DE USO ODONTOLOGICO DESCR. TÉC. VIDRO COM 20 ML	UNIDADE	10
90	PASTA DE ACABAMENTO E PRÉ POLIMENTO DE RESINA. PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO - ACI APROXIMADAMENTE 80 MICRONS E ACII APROXIMADAMENTE 30 MICRONS. INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO (MINIMIZANDO A GERAÇÃO DE CALOR DURANTE O PROCEDIMENTO) E FACILITAR SUA REMOÇÃO AO FINAL DO PROCEDIMENTO. 02 SERINGAS (I E II) COM 4,0GR CADA	CAIXA	50
91	PASTA PROFILÁTICA, COM FLUOR, SABOR DE TUTTIFRUTTI, DE USO ODONTOLOGICO DESCR. TÉC. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CALCIO, PEDRA POMES E AROMA ARTIFICIAL CAIXA COM TUBO DE 90 G.	UNIDADE	20
92	PINÇA PARA ALGODÃO Nº 17, MODELO UNIVERSAL, EM AÇO INOXIDAVEL DESCR. TÉC. DE USO ODONTOLOGICO, CORPO MACIÇO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA /CERTIFICADO DE GARANTIA E ANÁLISE QUIMICA DO AÇO.	UNIDADE	150
93	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTACAO N 3168 FF	UNIDADE	40
94	PONTA DIAMANTADA ESFERICA - ALTA ROTACAO N 1014 HL	UNIDADE	40
95	PONTA MULTILAMINADA PARA ALTA ROTAÇÃO 7604 F	UNIDADE	30
96	PONTA MULTILAMINADA PARA ALTA ROTAÇÃO 7903 F	UNIDADE	30
97	PONTA MULTILAMINADA PARA ALTA ROTAÇÃO 7404 F	UNIDADE	30
98	PONTA DIAMANTADA CHAMA 1111 FF	UNIDADE	30
99	PONTA MULTILAMINADA PARA ALTA ROTAÇÃO 7414 F	UNIDADE	30





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

100	PONTA SUGADORA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, ODONTOLÓGICA DESCR. TÉC. COLORIDO, EM PVC VIRGEM E ATÓXICO, COMP. MÍNIMO DE 12 CM AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE COM O SABOR TUTTI-FRUTTI PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE	300
101	PORTA MATRIZ, MODELO OTTO, ADULTO, DE AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MACIÇO DESCR. TÉC. DE USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	30
102	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO PARA FINS ODONTOLÓGICOS DESCR. TÉC. COLORIDO, AUTOCLAVÁVEL, A BASE DE NYLON.	UNIDADE	30
103	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA FINS ODONTOLÓGICOS DESCR. TÉC. COLORIDO	UNIDADE	30
104	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA FLUIDA DE BAIXA VISCOSIDADE FLOW COR A3 - 2 GR COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONÔMEROS METACRÍLICOS (COMO TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA), CANFOROQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS E 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 – 5,0 MICRONS (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	UNIDADE	40
105	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COR A1 - MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250 (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	UNIDADE	25
106	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COR A2 - MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250 (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	UNIDADE	50
107	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COR A3 - MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250 (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	UNIDADE	100
108	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COR A 3,5 - MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250 (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	UNIDADE	200





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

109	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COR A 4 - MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250 (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	UNIDADE	10
110	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COR B1 - MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250 (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	UNIDADE	15
111	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COR B2 - MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250 (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	UNIDADE	10
112	REVELADOR DE RADIOGRAFIA PARA USO ODONTOLÓGICO DESCR. TÉC. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-90%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL(1-5%), HIDROQUINONA(1- 5%) VIDRO COM 475 ML	UNIDADE	30
113	SELANTE MATIZADO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, REFIL DE USO ODONTOLÓGICO/COMPOSIÇÃO BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENOGLICOL DI-METACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, ESTER TETRACRÍLICO ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N-METIL DETANOLAMINA E CANFOROQUINONA SERINGA DE SELANTE C/ 2GR.	CAIXA	30
114	SACO PLÁSTICO PARA CHUP-CHUP EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	50
115	SOLUÇÃO DETERGENTE ODONTOLÓGICA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS. DESCR. TÉC. COM 200 ML	UNIDADE	50
116	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9 %. DESCR. TÉC. USO ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	100
117	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA DESCR. TÉC. A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA VIDRO COM 10 ML.	UNIDADE	50
118	SOLVENTE DE GUTAPERCHA, A BASE DE ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO DESCR. TÉC. VIDRO COM 10 ML	UNIDADE	15
119	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DESCR. TÉC. DE USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	100

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da exigência de amostra

4.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

104	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA FLUIDA DE BAIXA VISCOSIDADE FLOW COR A3 - 2 GR COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONÔMEROS METACRÍLICOS (COMO TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA), CANFOROQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS E 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 – 5,0 MICRONS. MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250	UNIDADE
105	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COR A1 - MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250	UNIDADE
106	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COR A2 - MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250	UNIDADE
107	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COR A3 - MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250	UNIDADE
108	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COR A3,5 - MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250	UNIDADE
109	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COR A 4 - MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250	UNIDADE
110	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM,	UNIDADE

Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1110, Centro – Santa Leopoldina/Espírito Santo - CEP: 29.640-000



TELEFONE: (27) 3940-0020. CNPJ: 16.959.501/0001-44. E-mail: saúde@prefeitura.santa-leopoldina.es.gov.br
Autenticar: https://portal.transparencia.mg.gov.br/portal/autenticar/3100310630003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

	COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COR B1 - MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250	
111	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COR B2 - MARCA DE REFERÊNCIA 3M-Z250	UNIDADE

4.1.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Prefeito Hélio Rocha, nº1110, Centro, Santa Leopoldina/ Espírito Santo- CEP 29640-000, no prazo limite de 30 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Itens 104 a 111 as resinas devem ser livres de substâncias tóxicas e apresentar propriedades físicas adequadas, como resistência à compressão, dureza, e estabilidade dimensional. Além disso, será avaliado:

Viscosidade, tempo de polimerização, estabilidade de cor, biocompatibilidade, resistência ao desgaste e adesão ao dente.

4.1.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

4.2. Da subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação, na forma dos arts. 96 e seguintes contidos no Capítulo II, Título III, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Caberá à contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.3.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.3.4. A garantia, nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar:

4.4.1. Proposta comercial que deverá conter, de acordo com a especificação, definidos no Termo de Referência, a descrição detalhada do produto com a apresentação, a marca, o nome da fabricante, obrigatoriamente, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado.

4.4.2. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013, e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

4.4.3. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

4.4.4. Certificado De Cadastro Ou Registro Do Produto: expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União - DOU, ou respectivos "prints" de páginas do sítio da ANVISA, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

4.4.4.1. - No caso de **produtos isentos de registro**, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na Internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Do prazo e das condições de entrega

5.1.1. As parcelas serão entregues de acordo com a demanda e necessidade do serviço de forma parcelada.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Do prazo de validade

5.2.1. O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

Itens 01 a 120 – Prazo mínimo de validade: 18 (dezoito) meses no ato da entrega ou no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total dos produtos, a contar da fabricação dos mesmos.

5.3. Do local de entrega

5.3.1. O(s) local(is) de entrega do objeto será(ão):

5.3.1.1. Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Saúde, localizado na Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1110, Centro – Santa Leopoldina/Espírito Santo - CEP: 29.640-

Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1110, Centro – Santa Leopoldina/Espírito Santo - CEP: 29.640-000



Autenticar: (27) 3940-0020, CNPJ: 18.059.501/0001-44, Email: saude@slsanta-leopoldina.es.gov.br
com o identificador 3100310630003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

000, Santa Leopoldina/ES, com os servidores Danusa dos Santos Sarmiento e/ou Acir Carneiro, telefone (27) 3940 0020, no horário das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.3.2. Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pela CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.4. Garantia manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Dos dispositivos gerais

6.1.1. Figurará como **Gestor(a) do Contrato** o(a) Sr.(a) Lorena Loureiro Leoncio, que observará as disposições da Lei nº 14.133/21 e do Decretos Municipais nºs 192, de 12 de abril de 2023, e 627, de 12 de dezembro de 2023.

6.1.2. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** pelos(as) servidores(as) abaixo indicados(as), a quem cabe observar as atribuições nos termos da Lei nº 14.133/21 e nos Decretos Municipais nºs 192, de 12 de abril de 2023, e 627, de 12 de dezembro de 2023.

Fiscal Titular - Danusa dos Santos Sarmiento

Fiscal Suplente – Acir Carneiro

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 60 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.8. Após o recebimento definitivo, o fiscal do contrato informará a contratada para a emissão da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, para fins de liquidação.

7.2 Da liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação, o fiscal do contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do gestor do contrato.

7.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Do prazo e da forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, obedecendo a Ordem Cronológica de Pagamento conforme os termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 125/2024.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.6. A contratada deverá destacar, dos pagamentos a serem realizados, a alíquota referente ao Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo Município, conforme a Instrução Normativa Nº 1.234/2012, e em casos omissos a alíquota prevista nos arts. 714 e 718 do Decreto Federal nº 9.580/2018 e arts. 2º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 392/2023, conforme o caso.





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

7.3.7. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE.

7.4. Do reajuste e do reequilíbrio

7.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da proposta.

7.4.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado pela contratada, através de requerimento encaminhado para o gestor do contrato, antes do término da contratação ou até a data da prorrogação subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

7.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.4.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.4.7. O reajuste ou a repactuação de preços contratados serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com base no Decreto Municipal N° 549/2023, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

8.1.2. A proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação, definidos no Termo de Referência, a descrição detalhada do produto com a apresentação, a marca, o nome da fabricante, obrigatoriamente, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado.

8.2. Da forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2.2. A contratada deverá entregar os itens comprados no local solicitado, conforme subitem 5.3.1.1., dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdo; cumprir com a garantia.

8.3. Das exigências de habilitação

8.3.1. Habilitação jurídica:

- a) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) Documento de identificação da pessoa física que representará a empresa nesta contratação, bem como o documento que a confere poderes de representação.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- e) Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.3.3. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto a ser contratado, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Será admitida o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- e) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013, e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.
- f) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;
- g) Certificado De Cadastro Ou Registro Do Produto: expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União - DOU, ou respectivos “prints” de páginas





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

do sítio da ANVISA, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

h) No caso de produtos isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na Internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

8.3.4. Habilitação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 630.441,70 (Seiscentos Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos), conforme custos unitários apostos no **ANEXO I**.

9.2. A estimativa de valor levou em consideração os parâmetros estabelecidos no §1º, incisos I e III, do Art. 23, da Lei nº 14.133/2.

9.3. Por se tratar de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações (art. 16 do Decreto Municipal nº 423/2023):

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe; ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133/2021.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta pretensa contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento do exercício de 2025:





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde:

Manutenção da Atividades da Saúde Bucal-SB

Elemento de despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Ficha: 0000095

Fonte de Recursos: 260000000000

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Compete a CONTRATANTE:

11.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

11.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o adquirido e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

11.1.2.1. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.3. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Proceder à s do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

12.1.3. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

12.1.3.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

12.1.4. Indenizar terceiros e a CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

12.1.5. Arcar com todas as despesas necessárias ao objeto licitado;

12.1.6. Entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.7. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE;

12.1.8. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

12.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.10. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

12.1.11. Não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

12.1.12. Prestar a garantia legal nos termos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

12.1.13. Informar à Secretaria requisitante, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados;

12.1.14. Para fins de assinatura do contrato a contratada deverá apresentar a Certidão negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

13.1. A multa poderá ser aplicada em conjunto com todas as demais sanções contidas no Art. 156 e conforme demais dispositivos do Capítulo I, Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Aplicação de advertência acrescida de multa:

DESCUMPRIMENTO	APLICAÇÃO
Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a Lei quando não se justifica aplicação de sanção mais grave.	Multa de 1% do valor do contrato + advertência
Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.	Multa de 3% do valor do contrato + advertência
Atraso na entrega de até 30 dias	Multa de mora diária de até 0,3%, calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso.

13.3. Aplicação de impedimento de licitar e contratar, acrescida de multa:

DESCUMPRIMENTO	APLICAÇÃO
Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Multa de 5% do valor do contrato + impedimento de licitar
Inexecução total do contrato	Multa de 30% do valor do contrato + impedimento de licitar
Deixar de entregar documentação exigida para a contratação	Multa de 10% do valor do contrato + impedimento de licitar
Não manter proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Multa de 10% do valor do contrato + impedimento de licitar
Não celebrar o contrato	Multa de 20% do valor do contrato + impedimento de licitar
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado	Multa de 15% do valor do contrato + impedimento de licitar

13.4. Aplicação de declaração de inidoneidade, acrescida de multa:

DESCUMPRIMENTO	APLICAÇÃO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Multa de 20% do valor do contrato + declaração de inidoneidade
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013	Multa de 30% do valor do contrato + declaração de inidoneidade





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenadoria de Saúde Bucal / Secretaria Municipal de Saúde

13.5. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

13.6. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa, civil e criminal de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/13;

13.7. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

13.8. As multas previstas nos itens acima, poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Deverá ser verificado se o CNAE da entidade/empresa que vencer a fase de lances é adequado ao objeto da contratação.

14.2. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Santa Leopoldina/ES, 09 de abril de 2025.

Lorena Loureiro Leoncio
Secretária Municipal de Saúde
Responsável pelo Termo de Referência

Danusa dos Santos Sarmiento
Coordenadora de Saúde Bucal
Responsável pelo Termo de Referência



Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1110, Centro – Santa Leopoldina/Espírito Santo - CEP: 29.640-000
TEA (27) 3940-0020, CNPJ nº 13.059.501/0001-44, Email: saude@slp.es.gov.br
Autenticar: <https://portal.transparencia.mec.gov.br/verificacao>
com o identificador 3100310630003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 653

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003600310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LORENA LOUREIRO LEONCIO** em **30/04/2025 10:07**

Checksum: **139016980708656F8C7645061FA07867A160D3E6724B92E6EA7F0BE4AF240D00**

